



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP**, com sede à Avenida São Domingos nº 26, nesta cidade de Embauba, Estado de São Paulo, **COMUNICA**, que se acha aberta **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, observando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigos 44 e 45, e as demais condições estabelecidas neste Edital, ficando desde já estabelecido que os envelopes contendo os documentos para a habilitação e a proposta, deverão ser entregues no dia **25/01/2018 das 08:30 as 09:00 horas, no referido endereço.**

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente **TOMADA DE PREÇOS** tem por finalidade, Aquisição de Produtos Alimentícios destinados à merenda escolar e projeto **até 31 de dezembro de 2018**, conforme anexo I e II, que fica fazendo parte integrante deste edital, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas nos referidos anexos I e II.

II- DAS PROPOSTAS

Deverão constar da proposta:

- a- discriminação do objeto da licitação;
- b- preço unitário e total;
- c- a não observância de qualquer item relacionado implicará em desclassificação imediata do proponente no que pertine à falha detectada.

Os envelopes contendo a documentação dos concorrentes serão abertos no dia **25/01/2018, às 09:05 horas.**

Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes Habilitados serão abertos após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Documentação", caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

Os envelopes "Documentação" e "Proposta", deverão ser entregues no dia **25/01/2018, das 08:30 as 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP em impresso próprio do proponente, devendo estar fechados e indevassáveis, contendo exteriormente em caracteres bem legíveis, além do nome e endereço do proponente, a indicação "**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.**"

Dos envelopes deve constar também exteriormente: ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA), respectivamente.

III- DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Para a fase de habilitação, para participação será exigida a apresentação da seguinte documentação:

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1 - Cópia da Cédula de Identidade do Sócio Proprietário da Empresa;
- 2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- 4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

B - REGULARIDADE FISCAL

- 1 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- 2 - prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3- prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 4 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 5-- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6- prova de regularidade ao F.G.T.S (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)
- 7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

IV – DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

A documentação a que se refere o item III, subitens A e B, será substituída pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Embaúba SP, desde que ainda válido, adicionado de documentos que porventura estejam vencidos, devendo ser apresentada em original ou xerox devidamente autenticada em cartório.

O registro Cadastral deverá ser obtido **até o terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, na forma do § 2º do artigo 22 da lei nº 8.666/93 ou seja **(dia 22/01/2018) das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas.**

V - DO PREÇO

- 1 - O preço cotado deverá ser expresso em moeda corrente nacional e apurado a data da apresentação da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 2 - O preço contratual será proposto pelo licitante vencedor, apurado na forma do item anterior;
- 3 - Fica vedado o reajuste de preços, a contar da data da proposta, salvo se em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo do objeto para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, da hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porem, de conseqüências incalculáveis, ou em caso de força maior ou fortuitos;
- 4 - Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, dependerá de solicitação formal comprobatória de variação do preço de cada item no mercado de modo a demonstrar cabalmente a ocorrência de fatos supervenientes que possam vir a onerar extraordinariamente o fornecimento, nos termos do art. 65, Inciso II, Alínea "d" e seu § 8º da Lei nº 8.666/93.

VI - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Para o cumprimento do estipulado nesta **TOMADA DE PREÇOS**, a Administração se valerá de contrato, nota de empenho e/ou autorização para o respectivo fornecimento.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela contratante à contratada mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação junto à Tesouraria, de documento hábil.

VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros relativos ao objeto da presente Licitação, serão atendidos pelas dotações orçamentárias pertinentes ao exercício de 2.017, a saber:

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.016- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.016- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.2220- Material de Consumo

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.016- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.5100- Material de Consumo

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.365.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.039- Alimentação na Educação de Crianças de 0 a 6 anos
3.3.90.30.00.00.00.1210- Material de Consumo

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.365.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.039- Alimentação na Educação de Crianças de 0 a 6 anos
3.3.90.30.00.00.00.2210- Material de Consumo

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.365.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.039- Alimentação na Educação de Crianças de 0 a 6 anos
3.3.90.30.00.00.00.5210- Material de Consumo

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.041- Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



08- Educação
07- Merenda Escolar
12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.041- Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.30.00.00.00.2100- Material de Consumo

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.041- Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.30.00.00.00.5100- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral
01- Departamento Municipal de Assistência Social
08.244.0004- Manutenção do Serviço Social
2.038- Programas de Oficina e Artesanatos
3.3.90.30.00.00.00.2500- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral
01- Departamento Municipal de Assistência Social
08.244.0004- Manutenção do Serviço Social
2.038- Programas de Oficinas e Artesanatos
3.3.90.30.00.00.00.1510- Material de Consumo

IX - DA ATA

- 1 - No dia, hora e local previstos nesta **TOMADA DE PREÇOS**, a Comissão procederá à abertura dos envelopes apresentados pelos licitantes.
- 2 - A comissão julgadora, bem como os proponentes, rubricarão as propostas apresentadas, lavrando-se Ata Circunstanciada a respeito.
- 3 - toda e qualquer declaração, deverá constar obrigatoriamente da Ata.

X - DO JULGAMENTO

- 1 - O julgamento da presente **TOMADA DE PREÇOS** será feita pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 2 - serão desclassificadas as propostas:
 - a) quando o objeto oferecido não corresponder ao previsto neste Edital;
 - b) quando não atenderem na íntegra, as exigências do Edital;
 - c) que contiverem emendas ou rasuras;
 - d) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - e) com preço baseado nas ofertas dos demais licitantes;
- 3 - em caso de empate, o desempate será feito através de sorteio, realizado na presença dos licitantes, após observado o disposto no Art. 45, § 2º c.c. o artigo 3º § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
 - 3.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) à mais vantajosa, apresentadas por empresas de pequeno porte e/ou microempresas, assim classificadas através de documento hábil devidamente assinado por seus respectivos representantes legais.
 - 3.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as microempresas e/ou as empresas de pequeno porte, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documentação hábil, o regime tributário a que estão adstritas.
- 3.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do proponente classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, de novo valor, inferior ao preço proposto pelo licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.
- 4 - É facultado à Administração, quando o convocado não atender, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente licitação.
- 5 - O resultado da presente licitação será publicado na imprensa local e/ou por afixação no lugar público de costume, salvo se presentes os licitantes e/ou prepostos no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita a intimação por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

XI - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, ficará a contratada sujeita às penalidades prevista no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 1 (um) dia, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso
- b) Atraso superior a 1 (um) dia, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

XII – DA REQUISIÇÃO, LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Os pedidos serão fracionados e as Requisições realizadas diariamente, sendo que a entrega deverá ser feita, obrigatoriamente, no dia imediatamente seguinte ao da requisição, nos locais indicados pelo funcionário público requisitante.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A proponente vencedora fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25%, conforme o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.8883/94.
- 2- Esta **TOMADA DE PREÇOS** deverá ser anulada se ocorrer irregularidade em seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado;
- 3 - a simples participação dos licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta, implicará na aquisição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas nesta **TOMADA DE PREÇOS**.
 - 1 - os licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento;
 - 2 - as dúvidas e os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitação e submetidos por esta, à autoridade superior.

XIV- DO LOCAL E HORÁRIO PARA A OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Quaisquer esclarecimentos e informações relativos a presente licitação, serão fornecidos pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, à Avenida São Domingos nº 26, Centro, no



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, ou pelos telefones (17) 35668000 ou 35668014 em todos os dias úteis.

Embauba SP, 10 de janeiro de 2018.

**ROGÉRIO CLEBER PERES
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

NOME RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ-

ENDEREÇO-

CIDADE

DATA DE ABERTURA: 11/01/2018

DATA DE ENCERRAMENTO: 25/01/2018 AS 09.00 HORAS

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/01/2018 AS 09.05 HORAS

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	P. Unt	P. Total
01	400	Pacote	Açúcar Cristal de 05 Kg		
02	150	Pacote	Açúcar Refinado de 01 Kg		
03	120	Maço	Alface		
04	200	Pacote	Alho em Cabeça de 500 Kg		
05	120	Pote	Alho Moído Pronto de 01 Kg		
06	150	Kg	Abobrinha		
07	60	Caixa	Amido de Milho de 500 Gramas		
08	700	Pacote	Arroz Beneficiado Tipo 1 de 05 Kg		
09	100	Pacote	Batata Palha de 140 gramas		
10	20	Caixa	Aveia de 500 Gramas		
11	60	Vidro	Azeitona de 500 Gramas com caroço		
12	60	Sache	Azeitona sem caroço 260 Gramas		
13	800	Kg	Banana Nanica		
14	120	Kg	Banana Maçã		
15	400	Kg	Batata		
16	200	Kg	Beterraba		
17	700	Pacote	Biscoito de Maisena de 400 Gramas		
18	700	Pacote	Biscoito Água e Sal de 400 Gramas		
19	600	Pacote	Biscoito de Polvilho de 200 Gramas		
20	700	Pacote	Biscoito Rosca de Coco 400 Gramas		
21	30	Unid.	Botijão de Gas de 13 Kgs		
22	800	Pacote	Café Moído de 500 Gramas		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



23	60	Pacote	Camomila de 10 Gramas		
24	60	Pacote	Canela em Pau de 10 Gramas		
25	60	Pacote	Canela em Pó de 10 Gramas		
26	250	Kg	Cebola		
27	150	Kg	Cenoura		
28	50	Unid.	Cilindro de gás de 45 Kgs		
29	900	Kg	Carne em Pedacos Tipo Paleta		
30	1300	Kg	Carne Moída Tipo Patinho		
31	800	Kg	Carne de Porco Tipo Paleta		
32	100	Pacote	Coco Ralado de 100 Gramas		
33	100	Pacote	Colorau de 500 Gramas		
34	1700	Kg	Coxa e Sobre Coxa de Frango		
35	400	Pacote	Chocolate em Pó de 500 Gramas		
36	150	Caixa	Chá Mate de 250 Gramas		
37	100	Kg	Chuchu		
38	80	Caixa	Creme de Leite de 200 gramas		
39	500	Pacote	Erva Doce de 10 Gramas		
40	300	Latas	Ervilha de 250 Gramas		
41	400	Latas	Extrato de Tomate de 350 Gramas		
42	100	Pacote	Farinha de Milho de 500 Gramas		
43	100	Pacote	Farinha de Mandioca Biju 500 Gramas		
44	50	Lata	Farinha Láctea 400 Gramas		
45	400	Pacote	Farinha de Trigo de 01 Kg		
46	80	Pacote	Fermento Biológico de 500 Gramas		
47	150	Lata	Fermento Químico em Pó de 100 Gramas		
48	500	Pacote	Feijão de 02 Kg Tipo 1		
49	500	Pacote	Filé de Peixe de 01 Kg		
50	100	Pacote	Fubá de 500 Gramas		
51	1500	Unid.	Gelatina Sabores de 35 Gramas		
52	200	Kg	Laranja Pêra		
53	100	Lata	Leite Condensado de 395 Gramas		
54	6000	Caixa	Leite Integral de 01 Litro		
55	200	Kg	Lingüiça Calabresa defumada		
56	500	Kg	Lingüiça Toscana		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



57	70	Pacote	Louro em Folha de 7 Gramas		
58	100	Pote	Maionese de 500 Gramas		
59	800	Pacote	Macarrão Tipo Parafuso 500 Gramas		
60	500	Pacote	Macarrão Tipo Ave Maria 500 Gramas		
61	1500	Kg	Maçã Nacional		
62	200	Kg	Mamão Papaia		
63	500	Pote	Margarina de 500 Gramas		
64	400	Kg	Melancia		
65	300	Latas	Milho Verde de 200 Gramas		
66	300	Sache	Molho de Tomate 340 Gramas		
67	300	Kg	Mortadela Fatiada		
68	200	Kg	Mussarela Fatiada		
69	1000	Litro	Óleo de Soja		
70	150	Pacote	Orégano de 10 Gramas		
71	300	Dúzia	Ovos de Galinha		
72	200	Rolo	Papel Alumínio de 7,5 Mts x 45 cm		
73	300	Kg	Peito de Frango com Osso		
74	200	Pacote	Pipoca de 500 Gramas		
75	70	Pacote	Pimenta do Reino Moída 40 Gramas		
76	120	Kg	Pêra		
77	200	Kg	Presunto Fatiado		
78	200	Kg	Repolho		
79	250	Pacote	Queijo Ralado Parmesão de 50 Gramas		
80	200	Pote	Requeijão de 200 Gramas		
81	150	Rolo	Saquinho de Freezer c/ 100 und. de 27,5 x 41,05 cm		
82	250	Kg	Sal Refinado		
83	400	Kg	Salsicha a Granel		
84	300	Pacote	Suco Artificial de 500 Gramas		
85	400	Frasco	Suco Concentrado de 500 ML		
86	500	Kg	Tomate		
87	100	Pacote	Trigo para Kibe de 500 Gramas		
88	200	Frasco	Vinagre de 750 ML		
89	50	Kg	Bacon		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



90	20	KG	Pimentão Colorido		
91	20	Kg	Pimentão Verde		
VALOR TOTAL.....					R\$

Local e data.

_____.
Carimbo e Assinatura da Empresa



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS N.º 00___/2018.

Por este instrumento, o Município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Rogério Cleber Peres**, de nacionalidade brasileira, portador do documento de identidade com o RG. n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n.º 190, centro Embaúba SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa localizada na Rua _____ n.º _____ na Cidade de _____, portadora do CNPJ _____, neste ato representada pelo(a) seu (sua) proprietário (a) Sr.(a) _____, brasileiro (a), casado (a), portador(a) do documento de identidade RG _____ e do CPF _____ residente e domiciliado (a) à n.º _____, em _____ denominada simplesmente **CONTRATADO (A)**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Produtos Alimentícios, nas condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Nos termos do **Processo Licitatório n.º 001/2018, (Tomada de Preços) n.º 001/2018**, e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a(o) Contratada (o) devesse fornecer para contratante Produtos Alimentícios, durante o prazo de vigência deste contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da contratante.

CLAUSULA SEGUNDA

Os Produtos Alimentícios e seus respectivos valores a serem fornecidos pela(o) contratada(o) a contratante serão os seguintes :

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	P. Unt	P. Total
01	400	Pacote	Açúcar Cristal de 05 Kg		
02	150	Pacote	Açúcar Refinado de 01 Kg		
03	120	Maço	Alface		
04	200	Pacote	Alho em Cabeça de 500 Kg		
05	120	Pote	Alho Moído Pronto de 01 Kg		
06	150	Kg	Abobrinha		
07	60	Caixa	Amido de Milho de 500 Gramas		
08	700	Pacote	Arroz Beneficiado Tipo 1 de 05 Kg		
09	100	Pacote	Batata Palha de 140 gramas		
10	20	Caixa	Aveia de 500 Gramas		
11	60	Vidro	Azeitona de 500 Gramas com caroço		
12	60	Sache	Azeitona sem caroço 260 Gramas		
13	800	Kg	Banana Nanica		
14	120	Kg	Banana Maçã		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



15	400	Kg	Batata		
16	200	Kg	Beterraba		
17	700	Pacote	Biscoito de Maisena de 400 Gramas		
18	700	Pacote	Biscoito Água e Sal de 400 Gramas		
19	600	Pacote	Biscoito de Polvilho de 200 Gramas		
20	700	Pacote	Biscoito Rosca de Coco 400 Gramas		
21	30	Unid.	Botijão de Gas de 13 Kgs		
22	800	Pacote	Café Moído de 500 Gramas		
23	60	Pacote	Camomila de 10 Gramas		
24	60	Pacote	Canela em Pau de 10 Gramas		
25	60	Pacote	Canela em Pó de 10 Gramas		
26	250	Kg	Cebola		
27	150	Kg	Cenoura		
28	50	Unid.	Cilindro de gás de 45 Kgs		
29	900	Kg	Carne em Pedacos Tipo Paleta		
30	1300	Kg	Carne Moída Tipo Patinho		
31	800	Kg	Carne de Porco Tipo Paleta		
32	100	Pacote	Coco Ralado de 100 Gramas		
33	100	Pacote	Colorau de 500 Gramas		
34	1700	Kg	Coxa e Sobre Coxa de Frango		
35	400	Pacote	Chocolate em Pó de 500 Gramas		
36	150	Caixa	Chá Mate de 250 Gramas		
37	100	Kg	Chuchu		
38	80	Caixa	Creme de Leite de 200 gramas		
39	500	Pacote	Erva Doce de 10 Gramas		
40	300	Latas	Ervilha de 250 Gramas		
41	400	Latas	Extrato de Tomate de 350 Gramas		
42	100	Pacote	Farinha de Milho de 500 Gramas		
43	100	Pacote	Farinha de Mandioca Biju 500 Gramas		
44	50	Lata	Farinha Láctea 400 Gramas		
45	400	Pacote	Farinha de Trigo de 01 Kg		
46	80	Pacote	Fermento Biológico de 500 Gramas		
47	150	Lata	Fermento Químico em Pó de 100 Gramas		
48	500	Pacote	Feijão de 02 Kg Tipo 1		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



49	500	Pacote	Filé de Peixe de 01 Kg		
50	100	Pacote	Fubá de 500 Gramas		
51	1500	Unid.	Gelatina Sabores de 35 Gramas		
52	200	Kg	Laranja Pêra		
53	100	Lata	Leite Condensado de 395 Gramas		
54	6000	Caixa	Leite Integral de 01 Litro		
55	200	Kg	Lingüiça Calabresa defumada		
56	500	Kg	Lingüiça Toscana		
57	70	Pacote	Louro em Folha de 7 Gramas		
58	100	Pote	Maionese de 500 Gramas		
59	800	Pacote	Macarrão Tipo Parafuso 500 Gramas		
60	500	Pacote	Macarrão Tipo Ave Maria 500 Gramas		
61	1500	Kg	Maçã Nacional		
62	200	Kg	Mamão Papaia		
63	500	Pote	Margarina de 500 Gramas		
64	400	Kg	Melancia		
65	300	Latas	Milho Verde de 200 Gramas		
66	300	Sache	Molho de Tomate 340 Gramas		
67	300	Kg	Mortadela Fatiada		
68	200	Kg	Mussarela Fatiada		
69	1000	Litro	Óleo de Soja		
70	150	Pacote	Orégano de 10 Gramas		
71	300	Dúzia	Ovos de Galinha		
72	200	Rolo	Papel Alumínio de 7,5 Mts x 45 cm		
73	300	Kg	Peito de Frango com Osso		
74	200	Pacote	Pipoca de 500 Gramas		
75	70	Pacote	Pimenta do Reino Moída 40 Gramas		
76	120	Kg	Pêra		
77	200	Kg	Presunto Fatiado		
78	200	Kg	Repolho		
79	250	Pacote	Queijo Ralado Parmesão de 50 Gramas		
80	200	Pote	Requeijão de 200 Gramas		
81	150	Rolo	Saquinho de Freezer c/ 100 und. de 27,5 x 41,05 cm		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



82	250	Kg	Sal Refinado		
83	400	Kg	Salsicha a Granel		
84	300	Pacote	Suco Artificial de 500 Gramas		
85	400	Frasco	Suco Concentrado de 500 ML		
86	500	Kg	Tomate		
87	100	Pacote	Trigo para Kibe de 500 Gramas		
88	200	Frasco	Vinagre de 750 ML		
89	50	Kg	Bacon		
90	20	KG	Pimentão Colorido		
91	20	Kg	Pimentão Verde		
VALOR TOTAL.....					R\$

CLAUSULA TERCEIRA

Os valores a serem pagos pela contratante a(ao) contratada(o) serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. **Os valores dos Produtos Alimentícios objeto do presente contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste contrato.**

CLAUSULA QUARTA

Os pagamentos serão efetuados pela contratante a contratada mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação junto a Tesouraria de documento hábil.

CLAUSULA QUINTA

Os pedidos serão fracionados e as Requisições realizadas diariamente, sendo que a entrega deverá ser feita, obrigatoriamente, no dia imediatamente seguinte ao da requisição, nos locais indicados pelo funcionário público requisitante.

CLAUSULA SEXTA

Ao termino do prazo de vigência do presente contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela contratante a totalidade dos Produtos alimentícios, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

CLAUSULA SETIMA

As partes contratante e contratada(o) poderão denunciar o presente contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela contratante.

CLAUSULA OITAVA

A presente despesa onerara o elemento econômico:

08- Educação

07- Merenda Escolar

12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar

2.016- Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



08- Educação
07- Merenda Escolar
12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.016- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.2220- Material de Consumo

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.016- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.5100- Material de Consumo

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.365.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.039- Alimentação na Educação de Crianças de 0 a 6 anos
3.3.90.30.00.00.00.1210- Material de Consumo

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.365.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.039- Alimentação na Educação de Crianças de 0 a 6 anos
3.3.90.30.00.00.00.2210- Material de Consumo

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.365.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.039- Alimentação na Educação de Crianças de 0 a 6 anos
3.3.90.30.00.00.00.5210- Material de Consumo

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.041- Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.041- Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.30.00.00.00.2100- Material de Consumo

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.041- Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.30.00.00.00.5100- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral
01- Departamento Municipal de Assistência Social
08.244.0004- Manutenção do Serviço Social



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



2.038- Programas de Oficina e Artesanatos
3.3.90.30.00.00.00.00.2500- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral
01- Departamento Municipal de Assistência Social
08.244.0004- Manutenção do Serviço Social
2.038- Programas de Oficinas e Artesanatos
3.3.90.30.00.00.00.00.1510- Material de Consumo

CLAUSULA NONA

Pelo atraso injustificado na entrega dos Produtos Alimentícios, ficara a(o) contratada(o) sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 01 (um) dia multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 01 (um) dia multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

CLAUSULA DECIMA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá garantir a previa defesa aplicar a(ao) contratada(o) as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O presente contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2018.**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba,SP, de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:
